



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/SME-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010301/2025 - SME**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE UMIRIM/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	Descrição	QTD	UND
1	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal - embalagem primária em pacote de 1kg.livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	16.500,00	Quilograma
2	ACHOCOLATADO EM PÓ achocolatado em pó - embalagem de 400g. constituição mínima de açúcar, cacau em pó, vitamina b1, b2, b12, ferro, cálcio, sem gordura trans. registro no m.s. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	12.400,00	Pacote
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. adoçante dietético líquido. embalagem primária: frasco plástico, atoxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. contendo de 65 a 80ml, com tampa.	160,00	Unidade
4	MACARRÃO PARAFUSO à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico.com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. embalagem primária em pacotes de 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	5.000,00	Pacote
5	MACARRÃO - ESPAGUETE macarrão - espaguete a base de sêmola enriquecido com ferro e ácido fólico. com a parencia clara , sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou compromentam o armazenamento e consumo humano. embalagem primária em pacotes de 500g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	27.000,00	Pacote
6	MINGAU DE CURAU DE MILHO VERDE - DE MILHO SABOR LEITE CONDENSADO COM COCO. mingau de curau de milho verde - de milho sabor leite condensado com coco. embalagem e saco de poliéster metalizado laminado. hermeticamente fechados contendo 1kg do produto. registro do ministério da saúde do estado do ceará (sie/sif), validade mínima de 90 dias da data do recebimento.	4.200,00	Quilograma
7	ALHO PICADO EM BALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. alho picado em balagem primária em pote de 1kg. constituição mínima de alho, goma xantana, ácido cítrico, benzoato e sorbato de potássio. quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.	2.800,00	Quilograma
8	COLORÍFICO (COLORAU) colorífico - pacote com 100g. inviolados e livres de impurezas. produto a base de urucum, puro sem adição. registro do ministério da saúde. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90%	600,00	Quilograma



(noventa por cento) do prazo de validade.

9	SAL REFINADO E IODADO.	2.500,00	Quilograma
sal refinado e iodado - embalagem primário em saco plastico de 1kg, sem impurezas. registro do ministério de saúde e constituido de acordo com o decreto 75697/75 -ms. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
10	VINAGRE DE ÁLCOOL	3.300,00	Unidade
fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. aroma acético. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 500ml do produto.			
11	AMIDO DE MILHO	2.500,00	Unidade
amido de milho, embalagem primária em caixa de 200g. livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometam o armazenamento. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
12	ARROZ BRANCO DE 1ª	15.000,00	Quilograma
polido e embalado em pacote de 1kg inviolados. produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
13	ARROZ PARBOILIZADO DE 1ª	22.000,00	Quilograma
polido e embalado em pacote de 1kg inviolados. produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
14	AVEIA EM FLOCOS	1.000,00	Pacote
pacote com 165g, com identificação do produto e prazo de validade.			
15	CACAU EM PÓ 50%	7.500,00	Pacote
embalagem de 200g. ingredientes: cacau em pó, açúcar, aromatizante. sem glúten. embalagem integra, adequada e resistente. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
16	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	5.000,00	Pacote
café pó torrado e moído. empacotado a vácuo puro. embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor nãoa amargo. deve ter o selo de pureza da abic. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
17	FARINHA DE MILHO	23.000,00	Pacote
farinha de milho-pré-cozida, de boa qualidade, características organolépticas adequadas, sem presença de grumos, sem adição de sal, embalagem plástico de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses.			
18	FEIJÃO PRETO	5.000,00	Quilograma
tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, sem presença de grãos mofados ou quebrados, carunchados e torrados; ausência de qualquer outra característica não especificado produto e de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem de 1kg, fardos de 20 a 30kg, transparente, resistente, reforçada e integra. validade de 180 dias a partir da data de entrega.			
19	FEIJÃO DE CORDA	9.000,00	Quilograma
1ª qualidade, embalagem primária em pacotes de 1kg. grãos inteiros, aspecto brilhoso, íntegro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
20	FARINHA DE MANDIOCA	1.500,00	Quilograma
quebradinha tipo 1, classe branca, grupo seca. embalagem primária plástica transparente de 1kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana			
21	MILHO DE PIPOCA	3.100,00	Pacote
milho de pipoca. grupo: duro. classe: amarelo. tipo 1. o produto deve seguir as exigencias da lei federal nº 9972/00 decreto nº6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. o produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos.			



rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 360/359 de 13/05/04 da anvisa, lei nº 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atoxico contendo 500g do produto.

22	ÓLEO DE SOJA REFINADO	6.600,00	Garrafa
sem colesterol, rico em vitaminas, antioxidantes, ácido cítrico e tbhq, embalagem pet com 900ml. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
23	BEBIDA LÁCTEA	5.000,00	Unidade
fermentada com polpa de fruta, sabores: morango ou salada de fruta. embalados em sacos de polietileno agrotóxico leitosos e resistentes e peso líquido de 1l, com selo de inspeção federal (sif/sie). bebida tipo "gelado" comestível, permitido o congelamento e o descongelamento posterior sem alterar suas características organolépticas. validade mínima de 30 dias da entrega do produto.			
24	TEMPERO COMPLETO	3.300,00	Unidade
acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 150 dias da entrega do produto.			
25	BISCOITO DOCE	35.000,00	Pacote
tipo maisena, com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 350g. registro do m.s. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
26	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	2.100,00	Pacote
sabor leite ou chocolate. embalagem primária em saco de prolipleno de 300g inviolado. constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. com textura leve. registrado no m.s. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
27	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	35.000,00	Pacote
embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 350g. constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. registrado no m.s. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.			
28	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE	800,00	Pacote
especificação técnica: pacote de 350g. com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.			
29	MINI BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	300,00	Pacote
embalagem de filme plástico resistente de 300g. constituição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (ins 503 ii), bicarbonato de sódio (ins 500 ii) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450 ii), extrato de malte, lecitina de soja (ins 322), fermentos biológicos, enzima protease e metabissulfito de sódio (ins 223). data de fabricação e validade expressa na embalagem, com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.			
30	ABACAXI	20.000,00	Quilograma
de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
31	BATATA INGLESA	13.000,00	Quilograma
in natura de primeira, livre de impurezas ou insetose e próprio para o consumo humano			
32	BETERRABA	11.000,00	Quilograma
de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
33	CEBOLA BRANCA	13.000,00	Quilograma
in natura de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da cnnpa.			
34	CENOURA	13.000,00	Quilograma



in natura de primeira qualidade, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.			
35	MAÇÃ	2.000,00	Quilograma
in natura, vermelha nacional de primeira qualidade. firmes e com brilho. acondicionadas em caixas de papelão.			
36	LARANJA	20.000,00	Quilograma
in natura, tamanho médio, firmes e com brilho.			
37	MANGA TOMMY	8.000,00	Quilograma
in natura, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.			
38	MELÃO	12.000,00	Quilograma
in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.			
39	PEPINO	4.000,00	Quilograma
in natura de primeira qualidade, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.			
40	ABÓBORA	11.000,00	Quilograma
in natura de primeira qualidade, limpa, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de aprodrecimentos ou parasitas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano.			
41	TOMATE	1.100,00	Quilograma
in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. embalagem em caixotes a granel em kg.			
42	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	21.500,00	Quilograma
pasteurizada e livre de impurezas. embalagem devidamente rotulada com identificação do fabricante e data de validade. apresentação em embalagem de 1 kg.			
43	POLPA DE CAJÚ CONGELADA	21.500,00	Quilograma
pasteurizada e livre de impurezas. embalagem devidamente rotulada com identificação do fabricante e data de validade. apresentação em embalagem de 1 kg.			
44	POLPA DE GOIABA CONGELADA	21.500,00	Quilograma
pasteurizada e livre de impurezas. embalagem devidamente rotulada com identificação do fabricante e data de validade. apresentação em embalagem de 1 kg.			
45	POLPA DE MANGA CONGELADA	21.500,00	Quilograma
pasteurizada e livre de impurezas. embalagem devidamente rotulada com identificação do fabricante e data de validade. apresentação em embalagem de 1 kg.			
46	CARNE BOVINA MOÍDA	16.500,00	Quilograma
carne bovina - de 1ª qualidade - tipo coxão mole, baixo percentual de gordura no máximo 9%, congelado máximo permitido de água é de 6%, embalado à vácuo termo formável de alta barreira em pacotes embalagem primária de 1.000g, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal s.i.f ou sie, a origem, validade e fabricação. acondicionado em caixa de papelão lacrada embalagem secundária. validade mínima de um ano da data de fabricação do produto. o produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. limpo, sem óssos, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. amostras acompanhadas de ficha técnica assinada pelo responsável técnico (responsável direto pela produção), laudos físico químico e microbiológicos do ano corrente. as amostras deverão obrigatoriamente estar acompanhadas das respectivas fichas técnicas atualizados em cópia, autenticada, com a data da emissão e a assinatura do responsável técnico pelo produto ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado datada e assinada pelo responsável técnico pelo produto. com registro no órgão competente, além da cópia do certificado do serviço de inspeção federal (sif) ou estadual (sie) ou municipal (sim), laudos microbiológicos e físico. amostra sujeita a teste de cocção.			



47	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	5.000,00	Quilograma
cortes especiais de frango, in natura. embalagem em saco plástico transparente de 1kg.			
48	PEITO DE FRANGO	22.500,00	Quilograma
congelado, embalagem de peso aproximado de 1kg (o peso deve estar registrado na embalagem do produto), com adição de água de no máximo 6%, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (s.i.f). acondicionado em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total. validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.			
49	CARNE SUÍNA LOMBO	5.000,00	Quilograma
congelada, embalagem primária plástica transparente em pct de 1kg, inviolados, integros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, impresso na embalagem plástica o registro no órgão competente, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente sim, sif ou sif. validade de 6 meses na data de entrega.			
50	FIGADO BOVINO	4.000,00	Quilograma
congelado, sem formação de cristais de gelo, sem excesso de gordura e pele, sem película que o envolve, isento de material impróprio ao consumo humano. pacote de 1 kg com rótulo e composição nutricional do produto. acondicionada em caixa de papelão ondulada, com registro do órgão competente. validade de 3 meses a partir da data de entrega.			
51	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA.	1.200,00	Pacote
proteína de soja texturizada - em grãos acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
52	OVO DE GALINHA	3.000,00	Bandeja
tipo médio (igual ou superior a 50g), bandeja com 30 unidades. rotulagem de acordo com as normas da anvisa e registro.			
53	SARDINHA	6.000,00	Unidade
conservada em óleo comestível. produto enlatado, com fechamento hermético mediante lacre. produto esterilizado. alimento pouco ácido. embalagem de 125g. apresentar data de fabricação, validade e carimbo do ministério da agricultura e sif.			
54	PÃO TIPO - HOT DOG	8.000,00	Pacote
pacote de 500gr, de primeira qualidade isenta de matéria terrosa e parasitas. em perfeito estado de conservação, não é permitido: pão queimado ou mal cozido com odores e sabor desagradável, presença de fungos. não será permitidas a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua composição. acondicionado embalagem de polietileno com 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, validade mínima de 05 dias a contar no ato da entrega. ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, leite em pó, ovo, sal, fermento biológico. conservador: propionato cálcio.			
55	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	39.000,00	Pacote
leite de vaca em pó integral ,instantanio (pacote de 750g), rico em vitaminas a, c, d, 'e. zinco, ferro e cálcio. embalagem resistente e não violadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero do lote, com validade mínima ede 10 meses a partir da data de entrega.			
56	LEITE DE SOJA EM PÓ	1.000,00	Unidade
alimento específico para dietas com restrição aplv, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em lata de 200g a 380g, integra, resistente, hermeticamente fechada em perfeito estado de conservação e sem abaulamento. registro no orgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
57	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	1.000,00	Quilograma
alimento específico para dietas com restrição de lactoesc, enriquecido com vitaminas e minerais. embalagem em sachê ou lata de 200g a 380g, integra, resistente, hermeticamente fechada em perfeito estado de conservação e sem abaulamento. registro no orgão competente. data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			



LOTE 01 - CEREAIS

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	12400.0	Pacote	R\$ 6,17	R\$ 76.508,00
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1, B2, B12, FERRO, CÁLCIO, SEM GORDURA TRANS. REGISTRO NO M.S. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.	160.0	Unidade	R\$ 14,60	R\$ 2.336,00
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATOXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO DE 65 A 80ML, COM TAMPA.					
4	MACARRÃO PARAFUSO	5000.0	Pacote	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00
Especificação: À BASE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARENÇA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
7	MACARRÃO - ESPAGUETE	27000.0	Pacote	R\$ 4,37	R\$ 117.990,00
Especificação: MACARRÃO - ESPAGUETE A BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM A PARENÇA CLARA , SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
9	MINGAU DE CURAU DE MILHO VERDE - DE MILHO SABOR LEITE CONDENSADO COM COCO.	4200.0	Quilograma	R\$ 23,15	R\$ 97.230,00
Especificação: MINGAU DE CURAU DE MILHO VERDE - DE MILHO SABOR LEITE CONDENSADO COM COCO. EMBALAGEM E SACO DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO. HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG DO PRODUTO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SIE/SIF), VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DO RECEBIMENTO.					
10	ALHO PICADO EM BALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG.	2800.0	Quilograma	R\$ 22,64	R\$ 63.392,00
Especificação: ALHO PICADO EM BALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO DE POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
11	COLORÍFICO (COLORAU)	600.0	Quilograma	R\$ 19,24	R\$ 11.544,00
Especificação: COLORÍFICO - PACOTE COM 100G. INVOLRADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO A BASE DE URUCUM, PURO SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
12	SAL REFINADO E IODADO.	2500.0	Quilograma	R\$ 1,44	R\$ 3.600,00
Especificação: SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIO EM SACO PLASTICO DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE E CONSTITUIDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75 -MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
13	VINAGRE DE ÁLCOOL	3300.0	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 8.283,00
Especificação: FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.					
14	AMIDO DE MILHO	2500.0	Unidade	R\$ 13,77	R\$ 34.425,00
Especificação: AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 200G. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
15	ARROZ BRANCO DE 1ª	15000.0	Quilograma	R\$ 7,10	R\$ 106.500,00
Especificação: POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVOLRADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					



16	ARROZ PARBOILIZADO DE 1ª	22000.0	Quilograma	R\$ 7,13	R\$ 156.860,00
Especificação: POLIDO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG INVOLRADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
17	AVEIA EM FLOCOS	1000.0	Pacote	R\$ 7,41	R\$ 7.410,00
Especificação: PACOTE COM 165G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
18	CACAU EM PÓ 50%	7500.0	Pacote	R\$ 37,11	R\$ 278.325,00
Especificação: EMBALAGEM DE 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	5000.0	Pacote	R\$ 11,35	R\$ 56.750,00
Especificação: CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250G COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ABIC. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
20	FARINHA DE MILHO	23000.0	Pacote	R\$ 2,39	R\$ 54.970,00
Especificação: FARINHA DE MILHO-PRÉ-COZIDA, DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.					
21	FEIJÃO PRETO	5000.0	Quilograma	R\$ 9,91	R\$ 49.550,00
Especificação: TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUEBRADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS; AUSÊNCIA DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA NÃO ESPECIFICADO PRODUTO E DE SUJUDEDAS, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG, FARDOS DE 20 A 30KG, TRANSPARENTE, RESISTENTE, REFORÇADA E INTEGRA. VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
22	FEIJÃO DE CORDA	9000.0	Quilograma	R\$ 10,98	R\$ 98.820,00
Especificação: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, INTEGRO, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
23	FARINHA DE MANDIOCA	1500.0	Quilograma	R\$ 6,56	R\$ 9.840,00
Especificação: QUEBRADINHA TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA					
24	MILHO DE PIPOCA	3100.0	Pacote	R\$ 5,20	R\$ 16.120,00
Especificação: MILHO DE PIPOCA. GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGENCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 13/05/04 DA ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.					
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO	6600.0	Garrafa	R\$ 12,06	R\$ 79.596,00
Especificação: SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALAGEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
26	BEBIDA LÁCTEA	5000.0	Unidade	R\$ 10,06	R\$ 50.300,00
Especificação: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABORES: MORANGO OU SALADA DE FRUTA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICO LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF/SIE). BEBIDA TIPO "GELADO" COMESTÍVEL, PERMITIDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
27	TEMPERO COMPLETO	3300.0	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 12.045,00
Especificação: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
54	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA.	1200.0	Pacote	R\$ 8,21	R\$ 9.852,00



Especificação: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - EM GRÃOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

56	SARDINHA	6000.0	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
Especificação: CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. PRODUTO ESTERILIZADO. ALIMENTO POUCO ÁCIDO. EMBALAGEM DE 125G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF.					
59	AÇÚCAR CRISTAL	16500.0	Quilograma	R\$ 6,01	R\$ 99.165,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE					

Valor total do lote R\$ 1.576.611,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, seiscents e onze reais)

LOTE 02 - BISCOITOS E PÃES

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	BISCOITO DOCE	35000.0	Pacote	R\$ 5,17	R\$ 180.950,00
Especificação: TIPO MAISENA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	2100.0	Pacote	R\$ 7,24	R\$ 15.204,00
Especificação: SABOR LEITE OU CHOCOLATE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE PROLIEPENO DE 300G INVOLADO. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE LEITE E GLÚTEN. COM TEXTURA LEVE. REGISTRADO NO M.S.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	35000.0	Pacote	R\$ 7,35	R\$ 257.250,00
Especificação: EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350G.CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO,CREME VEGETAL,AMIDO,AÇÚCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.					
31	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE	800.0	Pacote	R\$ 13,97	R\$ 11.176,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE DE 350G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.					
32	MINI BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	300.0	Pacote	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
Especificação: EMBALAGEM DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE DE 300G. CONSTITUIÇÃO MINIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 ii), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 ii) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450 ii), EXTRATO DE MALTE, LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS BIOLÓGICOS, ENZIMA PROTEASE E METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÁXIMA DE 04 (QUATRO) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.					
57	PÃO TIPO - HOT DOG	8000.0	Pacote	R\$ 5,70	R\$ 45.600,00
Especificação: PACOTE DE 500GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO É PERMITIDO: PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO COM ODORES E SABOR DESAGRADAVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. NÃO SERÁ PERMITIDAS A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 10 UNIDADES CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE EM PÓ, OVO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CONSERVADOR: PROPIONATO CÁLCIO.					
Valor total do lote R\$ 512.007,00 (quinhentos e doze mil e sete reais)					



LOTE 03 - FRUTAS, VERDURAS E POUPAS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	ABACAXI	20000.0	Quilograma	R\$ 6,23	R\$ 124.600,00
Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
34	BATATA INGLESA	13000.0	Quilograma	R\$ 9,06	R\$ 117.780,00
Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA, LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOSE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO					
35	BETERRABA	11000.0	Quilograma	R\$ 7,16	R\$ 78.760,00
Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
36	CEBOLA BRANCA	13000.0	Quilograma	R\$ 4,38	R\$ 56.940,00
Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MÂNIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 12/78 DA CNNP.					
37	CENOURA	13000.0	Quilograma	R\$ 11,63	R\$ 151.190,00
Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS OU INSETOS E PROPRIOS PARA CONSUMO HUMANO.					
38	MAÇÃ	2000.0	Quilograma	R\$ 11,72	R\$ 23.440,00
Especificação: IN NATURA, VERMELHA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRMES E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO.					
39	LARANJA	20000.0	Quilograma	R\$ 5,03	R\$ 100.600,00
Especificação: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES E COM BRILHO.					
40	MANGA TOMMY	8000.0	Quilograma	R\$ 5,16	R\$ 41.280,00
Especificação: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.					
41	MELÃO	12000.0	Quilograma	R\$ 9,05	R\$ 108.600,00
Especificação: IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, BOLORES, ABAULAMENTOS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.					
42	PEPINO	4000.0	Quilograma	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00
Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS, OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA.					
43	ABÓBORA	11000.0	Quilograma	R\$ 4,51	R\$ 49.610,00
Especificação: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE APRODRECIMENTOS OU PARASITAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO.					
44	TOMATE	1100.0	Quilograma	R\$ 10,90	R\$ 11.990,00
Especificação: IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA LIMPA, SEM MACHUCADOS, PONTO DE MATURIDADE ADEQUADO AO CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS AO CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM EM CAIXOTES A GRANEL EM KG.					
45	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	21500.0	Quilograma	R\$ 11,70	R\$ 251.550,00



Especificação: PASTEURIZADA E LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG.

46	POLPA DE CAJÚ CONGELADA	21500.0	Quilograma	R\$ 10,10	R\$ 217.150,00
----	-------------------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: PASTEURIZADA E LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG.

47	POLPA DE GOIABA CONGELADA	21500.0	Quilograma	R\$ 10,72	R\$ 230.480,00
----	---------------------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: PASTEURIZADA E LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG.

48	POLPA DE MANGA CONGELADA	21500.0	Quilograma	R\$ 11,48	R\$ 246.820,00
----	--------------------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: PASTEURIZADA E LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG.

Valor total do lote R\$ 1.826.350,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

LOTE 04 - CARNES

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	CARNE BOVINA MOÍDA	16500.0	Quilograma	R\$ 33,52	R\$ 553.080,00

Especificação: CARNE BOVINA - de 1ª qualidade - Tipo coxão mole, baixo percentual de gordura no máximo 9%, congelado máximo permitido de água é de 6%, embalado à vácuo termo formável de alta barreira em pacotes embalagem primária de 1.000g, acondicionado e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção federal S.I.F ou SIE, a origem, validade e fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada embalagem secundária. Validade mínima de um ano da data de fabricação do produto. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. Limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Amostras acompanhadas de ficha técnica assinada pelo responsável técnico (Responsável direto pela produção), laudos físico, químico e microbiológicos do ano corrente. As amostras deverão obrigatoriamente estar acompanhadas das respectivas fichas técnicas atualizadas em cópia, autenticada, com a data da emissão e a assinatura do Responsável Técnico pelo produto ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado datada e assinada pelo Responsável Técnico pelo produto. Com registro no órgão competente, além da cópia do certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), laudos microbiológicos e físico. AMOSTRA SUJEITA A TESTE DE COCÇÃO.

50	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	5000.0	Quilograma	R\$ 22,18	R\$ 110.900,00
----	--------------------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: CORTES ESPECIAIS DE FRANGO, IN NATURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG.

51	PEITO DE FRANGO	22500.0	Quilograma	R\$ 25,14	R\$ 565.650,00
----	-----------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.

52	CARNE SUÍNA LOMBO	5000.0	Quilograma	R\$ 36,24	R\$ 181.200,00
----	-------------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM PCT DE 1KG, INVIOLOS, INTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISSER CARACTERÍSTICAS QUE VIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.

53	FIGADO BOVINO	4000.0	Quilograma	R\$ 35,24	R\$ 140.960,00
----	---------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: CONGELADO, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE, SEM PELÍCULA QUE O ENVOLVE, ISENTO DE MATERIAL IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. POCOTE DE 1 KG COM RÓTULO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

55	OVO DE GALINHA	3000.0	Bandeja	R\$ 27,89	R\$ 83.670,00
----	----------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: TIPO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BANDEJA COM 30 UNIDADES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E REGISTRO.



Valor total do lote R\$ 1.635.460,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

LOTE 05 - LEITES

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
58	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	1000.0	Quilograma	R\$ 53,48	R\$ 53.480,00
Especificação: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÊ OU LATA DE 200G A 380G, INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
60	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL	39000.0	Pacote	R\$ 37,97	R\$ 1.480.830,00
Especificação: LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL ,INSTANTANIO (PACOTE DE 750G), RICO EM VITAMINAS A, C, D, 'E. ZINCO, FERRO E CÁLCIO. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA EDE 10 MESES A PERTIR DA DATA DE ENTREGA.					
61	LEITE DE SOJA EM PÓ	1000.0	Unidade	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00
Especificação: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO APLV, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM LATA DE 200G A 380G, INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

Valor total do lote R\$ 1.564.810,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)

Valor total R\$ 7.115.238,00 (sete milhões, cento e quinze mil, duzentos e trinta e oito reais)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.115.238,00 (sete milhões, cento e quinze mil, duzentos e trinta e oito reais)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DAS AMOSTRAS

9. Destaca-se que “encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente



classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório". Respaldamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011 - Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;

9.1 Encerrada a etapa de lances e após análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema o envio de 01 (uma) amostra de cada produto, dos itens abaixo relacionados, devendo as mesmas ser entregues na Secretaria de Educação, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, para análise da nutricionista responsável técnico, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado. Os Laudos Físico-Químicos deverão conter os parâmetros lipídeos (gordura), proteína e umidade de acordo com IN N° 20 de 21 de julho de 1999 do MAPA;

RELAÇÃO DOS ITENS DAS AMOSTRAS:

LOTE 01: itens 07; 15; 16; 22; 54 e 59.

LOTE 02: itens 28; 30 e 57.

LOTE 03: itens 45; 46; 47 e 48.

LOTE 04: itens 49; 50; 51; 52 e 53.

LOTE 05: item 60.

9.2. As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 03 (tres) dias uteis contados da solicitação do Pregoeiro feita através do chat do sistema, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

9.2.1 O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;

9.3 As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação, situada na RUA JONAS NUNES, S/N - BAIRRO ESTAÇÃO - UMIRIM/CE;

9.4. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. Amostra do produto será submetida à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade, ficando a outra como contraprova;

9.5. Todo produto analisado deverá apresentar um índice de aceitabilidade de no mínimo 85% e atender aos requisitos de qualidades exigidos, conforme legislação, padrões microbiológicos estabelecidas na Instrução Normativa nº 60 de 23 de dezembro de 2019;

9.6. Nos produtos deverão constar o rótulo original do fabricante, com todas as informações sobre o fabricante e o produto, tais como local de origem,



ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, data de validade, lote, cuidados de conservação, número de registro no órgão regulador e etc.;

9.7. As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;

9.8. Conforme o que determina o § 4º do art. 15, da Resolução nº 032, de 10/08/06 CGPAE/DIRAE/FNDE, sendo as mesmas acompanhada de ficha técnica do produto e assinado por nutricionista, Laudos: físico químico e microbiológico emitido por laboratório conforme os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, os laudos deverão ser do mesmo Lote e data de fabricação das amostras apresentadas, devendo o mesmo ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis após convocação em ata ou outros meios equivalentes, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo de Aprovação/Reprovação dos produtos apresentados, pelo Técnico designado pela Secretaria de Educação;

9.9. Não serão permitidas a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

9.10. As amostras entregues não serão devolvidas;

9.11. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

Garantia de Proposta

9.12. Juntamente com o arquivo da proposta readequada anexar a Garantia de Proposta, no valor de 1 % (um por cento), do valor estimado descrito no orçamento do Edital, na forma estabelecida no art. 58 e Art. 96 da Lei 14.133/21.

9.12.1. Para o licitante que optar pela caução em dinheiro, a comprovação será feita a través da apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome do Município de UMIRIM. Para o licitante que optarem por depósito em dinheiro, a garantia será devolvida após a celebração do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

9.12.2. O depósito do caução efetuado com cheque, somente será considerado efetivamente, após a devida compensação do mesmo;

9.12.3. Os títulos da dívida pública fornecidos em garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custodia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.12.4. No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento;

9.12.5. A Fiança Bancária como garantia deverá vir acompanhada de cópia do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento;

9.12.6. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definido para a contratação.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Umirim/CE,